



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

REQUERIMENTO N° DE 2020
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer, com base no art. 142 do RICD, a desapensação do Projeto de Lei 2394/2020, apensado ao Projeto de Lei 1998/2020, pelos motivos que especifica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 2.394 de 2020, de minha autoria, apensado ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2020.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2394/2020 disciplina uma temática de abrangência muito maior do que o nosso Projeto nº 1998/2020. Enquanto este, apenas regulamenta aspectos relacionados a telemedicina, o Projeto de Lei nº 2394/2020 dispõe sobre a regulamentação da telessaúde, abrangendo diversas áreas da saúde, entre elas, nutrição, psicologia, odontologia, fonoaudiologia e outras.

O Projeto de Lei nº 1998/2020 busca instituir a prática da telemedicina no território nacional. Portanto, limita-se a regular aspectos relacionados a relação de médico e paciente. Sabe-se que a saúde tem um espectro muito mais amplo do que a medicina. Faz-se necessário, portanto, que a discussão

Apresentação: 17/03/2021 12:21 - Mesa

REQ n.493/2021

Documento eletrônico assinado por Adriana Ventura (NOVO/SP), através do ponto SDR_56333, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

envolvendo todas as áreas da saúde se dê de maneira apartada de um Projeto que pretende regular apenas aspectos da Medicina.

Nesse sentido, entende-se que há uma falta de alinhamento temático entre os Projetos. Enquanto o Projeto de Lei nº 1998/2020 traz a regulamentação do exercício à distância somente da medicina, o Projeto de Lei nº 2394/2020 pretende regulamentar a telessaúde para outras áreas da saúde.

Compreendo que a apensação busca dar celeridade ao processo legislativo, porém, no caso em tela, esse procedimento restará por enfraquecer significativamente a discussão do tema tão importante tratado no PL nº 2394/2020. Destarte, o que se pede é a desapensação, para que esta proposta possa ser analisada e discutida exaustivamente nesta Casa.

Diante do exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2021.

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO/SP

